

Concurso Externo para Professor Bibliotecário – 2025/2026

AVISO DE ABERTURA

Avisam-se os interessados que, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, se encontra aberto o concurso externo para provimento de um (1) lugar de professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas da Trafaria – Cód. 170173.

- **PRAZOS DA CANDIDATURA:** de 3 de julho de 2025 a 8 de julho de 2025;
- **REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO:** Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho.

1. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Minuta para declaração de interesse, disponível em: <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>;
- Documento para sistematização de pontuações, devidamente preenchido, disponível em: <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>;
- Comprovativos dos elementos declarados nos documentos referidos nos pontos anteriores.
- **CONDIÇÕES DE ENTREGA DA CANDIDATURA:** a candidatura pode ser entregue, pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Trafaria), entre as 9 e as 15.30 h horas, até ao dia 8 de julho de 2025, ou por correio eletrónico para: bibliotecario@aetrafaria.pt, até às 17 horas do dia 8 de julho.
- **CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO:** com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$A+B+C=$ TOTAL DE PONTOS

Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

- A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II à Portaria que regulamenta o concurso;
- B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.
- **ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÕES:** as pontuações previstas no número anterior são efetuadas de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo da candidatura.
- **CLASSIFICAÇÃO:** a lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
- **SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. O processo de seleção e publicitação decorrerá entre os dias 9 e 14 de julho e os resultados serão publicitados, na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 15 de julho de 2025.
- **RECURSO:** da lista de classificação, publicada na página eletrónica do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Trafaria, 2 de julho de 2025

O Diretor

